**DISPENSA ELETRÔNICA 13/2024**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 120/2024**

**EDITAL**

O Município de Ipumirim, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Dom Pedro II, 230, Centro, Ipumirim, SC, através de seu Prefeito Municipal Senhor HILARIO REFFATTI, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com com entrega das propostas das 08h30, do dia 18/07/2024 às 08:30 do dia 23/07/2024, e lances das 08h31 às 14h31 do dia 23/07/2024, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 2.793, de 20 de Julho de 2023, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1. **OBJETO**
	1. Contratação de empresa especializada em serviços de decoração de ambientes, para decoração do Ginásio Municipal de Esportes de Ipumirim.
	2. O ITEM encontra-se devidamente quantificado e especificado no quadro abaixo e no ANEXO I. Em caso de divergência existente entre a especificação dos itens que compõem o objeto descrito no site do Portal de Compras Públicas e a especificação constante deste Edital, prevalecerão as últimas.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ITÉM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | VALOR TOTAL |
| 1 | **SERVIÇOS**: Contratação de empresa especializada na decoração de ambientes, para decoração do ginásio municipal de esportes de Ipumirim, conforme descrito no Anexo I. | SERV. | 30.000,00 |

1. **JUSTIFICATIVA**

2.1 A contratação dos serviços se faz necessária para decoração do ginásio municipal de esportes durante o XIII Festival Municipal da Canção e do XI Festival Interestadual da Canção de Inverno de Ipumirim, que será realizado nos dias 21 – 22 – 23 e 24 de agosto de 2024.

1. **PARTICIPAÇÃO**
	1. Poderão participar da presente Dispensa Eletrônica as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta dispensa e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
	2. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
	3. Como requisito para participação na dispensa eletrônica, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
2. **REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**
	1. Para participar da dispensa, o licitante deverá se credenciar no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
	2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
	3. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a dispensa eletrônica.
	4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ipumirim, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
3. **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
	1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
	2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
	3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
	4. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
	5. A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.
	6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
	7. Poderão ser admitidos pelo Agente de Contratação erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
	8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Memorial Descritivo e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação
	9. De acordo com a documentação complementar exigida, poderá o Agente de Contratação, dilatar o prazo para apresentação dos mesmos.
	10. Caso a empresa enquadre-se em alguma hipótese de inidoneidade e suspensão, será analisado o alcance da mesma, sendo garantido à licitante o os prazos recursais previsto sem Lei, em caso de inabilitação.
	11. A documentação para habilitação será a seguinte:
		1. Ato constitutivo, certificado da condição de micro empreendedor individual –CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
		2. Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
		3. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
		4. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
		5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
		6. Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
		7. Certidão negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
		8. Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, através do endereço eletrônico **<http://www.portaltransparencia.gov.br/>**, emitido nos últimos 10(dez) dias;
		9. Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (CNPJ) e de todos seu(s) sócio(s) (CPF), emitida através do endereço eletrônico **<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO>**;
		10. Atestado de capacidade Técnica atestando estar apta a prestar os serviços, podendo apresentar declaração de órgãos públicos, empresas que tenha prestado serviço semelhante.
4. **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
	1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico.
	2. De acordo com o resultado do certame, poderá o Agente de Contratação dilatar o prazo para envio da proposta.
	3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do objeto da contratação e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for ocaso.
	4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
	5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
	6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
	7. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e procederá à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
	8. Após análise da proposta e documentação, o Agente de Contratação anunciará à licitante vencedora.
5. **DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

7.1A contratação será feita por meio de Autorização de Fornecimento, que em conjunto com este Edital e a proposta do fornecedor serão os parâmetros para a execussão do objeto licitado.

1. **DA ENTREGA**

8.1 Trinta (30) dias, entretanto o rebaixamento de teto e a forração lateral das paredes deverão estar prontas na segunda feira (19 de agosto de 2024) pela manhã, para que os Bombeiros Militares possam fazer as vistorias necessárias.

1. **DO PAGAMENTO**

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a certificação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

1. **DA GARANTIA**

10.1 A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1. **DOS RECURSOS**

11.1 *2.043 GESTÃO DAS POLÍTICAS E AÇÕES DA CULTURA 64 – 3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – 1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS.*

1. **DOS VALORES ESTIMADOS**

12.1 O custo estimado para a aquisição do Objeto do presente Edital será de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

1. **DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

13.1 Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto da presente Contratção.

13.2 Fiscalizar a realização do serviço prestado**.**

1. **DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**
	1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
	2. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do Inciso II, do Art. 125 do Código de Processo Civil, e Art. 121, da Lei 14.133/2021, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.
	3. Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.
	4. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
	5. Providenciar afastamento imediato, do(s) local(is) de execução do serviço objeto desta Contratação, de qualquer empregado cuja permanência seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE.
	6. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contratação.
	7. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
	8. Recolher o ISSQN devido na base territorial da execução dos serviços.
	9. A empresa deverá apresentar A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica da Execução das instalações dos equipamentos utilizados na prestação dos serviços, constantes neste termo.
	10. Além da apresentação da A.R.T, a contratada deverá aplicar, nos tecidos o produto líquido retardador de chamas com fornecimento do laudo técnico aprovado pelo corpo de bombeiros.
2. **DAS PENALIDADES**

15.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto da Contratação, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, isolada ou conjuntamente, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação;

c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por um período de 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

1. **DA RESCISÃO – Constituirão motivos para a rescisão contratual:**
	1. A inexecução total ou parcial do objeto da Contratação decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 137,138,139 da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.
	2. A inocorrência do contratado, nas hipóteses previstas no Inciso IX, do Art. 155 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo às penalidades previstas neste, ensejará a rescisão administrativa da contratação, com as conseqüências previstas na referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.
	3. A rescisão contratual poderá ser:

I -determinada por ato unilateral da Administração, nos termos do Art. 139, da Lei nº 14.133/2021, nos casos enunciados nos Incisos VIII e X, do Art. 137, da referida Lei.

II- amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

III- Judicial, nos termos da legislação.

IV- A aplicação das penalidades previstas, não eximirão o contratado da restituição aos cofres públicos dos danos causados à Administração Pública em face a inexecução total ou parcial do objeto.

1. **DAS CONDIÇÕES GERAIS:**
	1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venha a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA, nos termos do Art. 121, da Lei nº 14.133/2021.
2. **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**
	1. A presente Contratação rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n° 14.133/2021 e demais alterações posteriores vigentes e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.
3. **DOS ANEXOS**
	1. – ANEXO I - DESCRIÇÃO E ESPACIFICAÇÃO DO ITEM.

Ipumirim, 17 de Julho de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**HILARIO REFFATTI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DISPENSA ELETRÔNICA 13/2024**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 120/2024**

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO E ESPACIFICAÇÃO DO ITEM**

* Decoração do Ginásio Municipal de Esportes das quatro noites do XIII Festival Municipal da Canção e XI Festival Interestadual da Canção de Inverno de Ipumirim – FEICI, nos dias 21 – 22 – 23 e 24 de agosto de 2024.
* Rebaixamento de teto ondulado em tecido branco, na altura dos tirantes que já existem.
* Forração lateral das paredes, em tecido branco de fundo com trabalhado sobreposto em tecido de outra cor a combinar, com refletores nas cores da Bandeira do Município: verde, amarelo e vermelho;
* Nos tecidos aplicar o produto líquido retardador de chamas com fornecimento do laudo técnico aprovado pelo corpo de bombeiros.
* Camarim para os candidatos, com 4m de comprimento por 4 m de largura, altura 2,20m no mínimo, com pelo menos duas poltronas e mesas com decoração, tapete e iluminação interior.
* Túnel de acesso em tecido da entrada principal do ginásio até o início das arquibancadas, na entrada para a quadra, com arco decorativo envolvendo a porta de acesso e iluminação, deixando exposto o acesso ao banheiro.
* Espaço com poltronas e banner do evento no hall de entrada e decoração.
* Painel com banner do festival para publico bater fotos, com plantas decorativas e tapete
* Providenciar 40 mesas de no máximo 70 X 70 e 300 cadeiras a serem posicionadas em frente ao palco para o publico e decoração das mesas com toalhas brancas na base, e outra toalha sobreposta de cor diferente, trocando-se a cor sobreposta em todos os dias de evento e capas de tecido na cor branca para as cadeiras.
* Enfeites nas mesas, com temática do festival ou música.
* 3 Mesas com 10 lugares para autoridades com cadeiras estofadas;
* 1 Mesa no centro com 4 lugares para Comissão Organizadora;
* 5 mesas e cinco cadeiras estofadas para o Corpo de Jurados, bem como três mesas e cadeiras estofadas para a comissão organizadora, com toalhas brancas na base, e outra toalha sobreposta de cor diferente uma para cada noite do evento.
* 20 vasos de plantas ornamentais naturais com pelo menos 1.20 mt, de altura, espalhadas ao redor da quadra, com isolamento das mesas.
* Decoração do hall frontal do palco com plantas ou flores da época e iluminação de solo para todos os dias do Festival, incluindo motivos musicais na parte frontal do palco.
* Isolamento do espaço reservado as mesas e cadeiras que estarão instaladas no centro da quadra.
* Isolamento das mesas de jurados, evitando circulação das pessoas ao redor ou próximos.

 A empresa deverá apresentar A.R.T – Anotação de Responsabilidade Técnica da execução dos serviços.

OBS - O rebaixamento de teto e a forração lateral das paredes deverão estar prontas na segunda feira (19 de agosto de 2024) pela manhã, para que os Bombeiros Militares possam fazer as vistorias necessárias.